

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO GRH Nº 09/2022
Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC comunicam que a Avaliação Periódica de Desempenho 2022 da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC realizar-se-á no período de 01 a 30 de novembro de 2022, conforme Art. 9º da RESOLUÇÃO FUMEC Nº 07/2018 referente ao período avaliativo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

O prazo para recurso compreenderá o período de 01 a 10 de dezembro de 2022, devendo o servidor registrá-lo no próprio sistema (<https://sadfumeccampinas.sp.gov.br>)

Campinas, 17 de outubro de 2022

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicado por conter incorreções

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº - "060/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00001946-06

Objeto: Registro de Preço de SERVIÇO DE BUFFET para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/10/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2022 - 09:00 h. OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002022OC00077.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: Edital.

Campinas, 18 de outubro de 2022

FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL FUMEC Nº 01/2020

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia 26/10/2022, às 09h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de identidade com foto;
- 2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocadouro seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 001: AGENTE ADMINISTRATIVO

	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
01	8003757-7	MARCOS PAULO MARCUZ VENIER	53217283	LG	31º
02	7994143-5	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	365986525	PPP	9º
03	8042071-0	TATIANA AMORIM PINTO	46618595	LG	32º
04	8005518-4	PABLO ROCHA SILVA	47944720	LG	33º
05	8003424-1	MILENA NASCIMENTO PERONI	52566562	LG	34º
06	8030088-0	IGOR TEIJI MEKARO	46983481	LG	35º
07	8024451-3	ERICA PINHEIRO PEREIRA	47442171	PPP	10º
08	7991644-9	KELLY TERUMI TAKAHASI	35461344	LG	37º

* LG - Lista de classificação Geral PPP - Pessoa Preta/Parda

Campinas, 18 de outubro de 2022

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente da Área de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - ADMINISTRADOR - EDITAL FUMEC Nº 01/2020

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia 26/10/2022, às 11h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de identidade com foto;
- 2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocadouro seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 002: ADMINISTRADOR

	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
1	8032827-0	CASSIO CASTELI DUTRA	46156043	LG	2º

* LG - Lista de classificação Geral PPP - Pessoa Preta/Parda

Campinas, 18 de outubro de 2022

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente da Área de Recursos Humanos

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00002060-35

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico nº 055/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de TELA INTERATIVA PARA SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO DE JOGOS nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP E Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 51/2022, no valor de R\$ 1.564.000 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 18 de outubro de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI nº: 2022.00073989-67

Data: 05/09/2022

Interessado: Organização Religiosa Irmãs de Nossa Senhora do Calvário

CNPJ: 46.050.779/0001-50

Imóvel: 3364.22.02.0146.01001

Inscrição Municipal:

Assunto: Imunidade Tributária - Templo - ITBI

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente na aquisição do imóvel sob o código cartográfico nº 3364.22.02.0146.01001, tendo em vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2009/10/33399, desde 01/01/2006, de acordo com o instrumento particular de promessa de compra e venda em que a interessada figura como promitente compradora e a Rede Calvariana de Educação figura como promitente vendedora; e tendo em vista também que foi declarado o uso do imóvel em suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007, art. 3º da Lei nº 11.111/2001 c.c art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e IN SMF nº 006/2019. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário em relação as atividades desenvolvidas e de propriedade dos imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e recolhimento do imposto na condição de substituto tributário ou da sua responsabilidade solidária na retenção do ISSQN.

Campinas, 14 de outubro de 2022

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI: 2021.00012743-10

Data: 01/03/2021

Interessado: Congregação Filhas da Cruz

CNPJ: 51.903.581/0001-02

Imóvel: 3413.62.99.0001.01023

Inscrição Municipal: não possui

Assunto: Imunidade Tributária - Templo - IPTU - extensão

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3413.62.99.0001.01023, a partir do fato gerador ocorrido em 1º/01/2022, haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo PMC SEI nº 2021.00010873-91, desde 26/01/2021, que se tornou propriedade do imóvel em 11/02/2021, conforme R.09 da matrícula nº 112.641 do 3º C.R.L., e este se destina a moradia de seus membros, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei nº 11.111/2001, c/c art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e IN SMF nº 006/2019. Ademais, a entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário em relação às atividades desenvolvidas e aos imóveis de sua propriedade, bem como cumprir com suas obrigações tributárias acessórias e com o recolhimento do ISSQN na condição de responsável ou substituto tributário nos termos da legislação de regência aplicável.

Campinas, 14 de outubro de 2022

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 18/10/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2017/03/01594

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Marco Antonio Ruzene - OAB/SP 120.612

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 005643/2017

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00363

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Decisão: O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO, a pedido do